Documentação se suporte aos assuntos a tratar na Assembleia Geral Ordinária da ADRM a realizar no próximo dia 7 de novembro de 2026

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RIO DE MOINHOS
Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea c), número 2, do artigo 30º, e do artigo 31º, dos Estatutos da Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos, convocam-se todos os associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar no próximo dia 7 de novembro de 2026, pelas 13h30, na sua sede, edifício ESPAÇO VIVO, sito na Praça 20 de Junho, nº 64, em Rio de Moinhos, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1) **Leitura da ata da sessão nº. 73, realizada em 28/03/2026;**
2) **Apresentação, apreciação e aprovação do Programa de Ação e do Orçamento para o ano de 2027;**
3) **Outros assuntos.**

A Assembleia reunirá à hora marcada se estiverem presentes mais de metade dos associados com direito a voto ou meia hora depois (às 14.00 horas)), em segunda convocação, com qualquer número de presenças.

Os documentos que serão discutidos na presente reunião estão disponibilizados na secretaria da Associação e no site (www.adrm.pt), a partir do dia 02/11/2026.

Rio de Moinhos, 21 de outubro de 2026

A PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Sandra Cristina Moreira da Sl

(Sandra Cristina Moreira da Silva

Ponto 1) Ata da sessão n.º 73, realizada em 28/03/2026

ATAS

ATA DA SESSÃO NÚMERO SETENTA E TRÊS

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis pelas catorze horas, reuniu, em segunda convocatória, em Assembleia Geral Ordinária, a Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos, na sua sede, com a mesa constituída pela sua Presidente, Sandra Cristina Moreira da Silva, pelo seu primeiro secretário, José da Silva Rodrigues, e pelo sua segunda secretária, Susana Filipa da Silva Ferreira. A ordem de trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, devida e previamente convocada, é constituída pelos seguintes pontos: ----------

Primeiro: Leitura da ata da sessão número setenta, realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e cinco; ----------

Segundo: Apreciação e votação do Relatório e Contas de exercício relativo ao ano de dois mil e vinte e cinco, bem como o parecer do Conselho Fiscal; ----------

Terceiro: Outros assuntos. ----------

Estiveram presentes trinta e um associados, conforme lista de presenças em anexo. ----------

A Presidente da Mesa abriu a reunião, saudando todos os presentes e informando que seria realizado um minuto de silêncio em memória de todos os associados e utentes da Associação falecidos. ----------

Com o objetivo de cumprir a ordem de trabalhos, a Presidente da Mesa solicitou ao primeiro secretário a leitura da respetiva convocatória, justificando a sua obrigatoriedade legal e estatutária. Deu-se, então, início à ORDEM DE TRABALHOS. ----------

QUANTO AO PRIMEIRO PONTO. Foi lida a ata da sessão realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e cinco. ----------

QUANTO AO SEGUNDO PONTO. O Presidente da Mesa solicitou a intervenção do Presidente da Direção, que começou por saudar todos os presentes, referindo-se ao relatório de contas, salientou os gastos com a ERPI e agradeceu a todos os colaboradores, que permitiram a obtenção destes resultados, nomeadamente a manutenção de um serviço de qualidade, conciliado com o equilíbrio das contas, que, em dois mil e vinte e cinco, apresentam um resultado líquido positivo de catorze mil, quatrocentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos. ----------

Foi, então, dada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, que informou que o órgão reuniu a dezoito de março de dois mil e vinte e seis, conforme os estatutos, e que ação fiscalizadora desenvolvida permitiu concluir que o documento apresentado satisfaz todas as disposições

legais e reflete de forma fiável a atividade desenvolvida pela associação, pelo que é de parecer favorável à sua aprovação. Aproveitou, ainda, a oportunidade, para parabenizar toda a direção e colaboradores da ADRM pelo desempenho. ----------

Aberto o período de discussão deste ponto, não se registou qualquer intervenção. ----------

Assim, foram postos à votação o Relatório e Contas do exercício relativo ao ano de dois mil e vinte e cinco, bem como o parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aprovados por unanimidade, com um resultado líquido de catorze mil, quatrocentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos. ----------

QUANTO AO TERCEIRO PONTO. Dada novamente a palavra ao Presidente da Direção, deu nota do ponto de situação da construção da ERPI, dando conta de que se prevê a sua conclusão em junho deste ano, ao que se seguirá o pedido de licenças necessárias à abertura de atividade, bem como a contratação dos profissionais. Apelou, por fim, à consignação em IRS a favor da ADRM. Agradeceu a todos a presença e a confiança, desejando uma Feliz Páscoa.

Dada a palavra ao público, interveio a senhora Presidente da Mesa da Assembleia, que parabenizou a direção pela reeleição. Apelou à consignação do IRS a favor da ADRM e à aquisição de bilhetes de um espetáculo de teatro realizado em parceria com o Grupo de Teatro Amador das Termas S. Vicente, para angariação de fundos para a ERPI, a decorrer no dia dezoito de abril. ----------

Antes do encerramento da sessão, foi pedido um voto de confiança para a Mesa da Assembleia para efeitos da redação da Ata desta reunião de Assembleia Geral, sem necessidade da sua respetiva aprovação em Assembleias posteriores. Posto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. ----------

Por fim, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia agradeceu a presença de todos, desejando uma Santa Páscoa. ----------

Nada mais havendo a tratar, pelas catorze horas e vinte minutos, foi dada como encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos elementos que compõem a mesa. ------

---

A Presidente: Sónia Cristina Moreira de Sá

O Primeiro Secretário: [illegible]

A Segunda Secretária: Susana Ferreira

Ponto 2) Programa de Ação, Orçamento e Parecer do Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RIO DE MOINHOS

ADRM

FUNDADA A 24 DE SETEMBRO DE 1994

O MELHOR DE NÓS, PARA SI!



2027

PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. MISSÃO 4

3. RESPOSTAS SOCIAIS 5

4. INTERVENÇÃO SOCIAL 6

5. SUSTENTABILIDADE E RECURSOS 9

6. CONCLUSÃO 14

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssima Senhora Presidente da Mesa da Assembleia-Geral,

Excelentíssimos Associados,

O Plano de Ação para 2027 apresenta as atividades, os projetos e os objetivos que a Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos (ADRM) pretende desenvolver ao longo do ano, tendo como principal prioridade o bem-estar das pessoas que acompanha e a resposta às necessidades da comunidade.

Estamos conscientes de que cada pessoa tem as suas próprias necessidades, capacidades e objetivos. Por isso, procuramos garantir um acompanhamento cada vez mais próximo e individualizado, respeitando a diferença e promovendo a igualdade de oportunidades. Mais do que prestar um serviço, queremos criar relações de confiança, transmitir segurança e contribuir para uma melhor qualidade de vida.

Apresentamos, assim, o Plano de Ação e Orçamento da ADRM para 2027, com sentido de responsabilidade, confiança no futuro e vontade de continuar a evoluir. Pretendemos concretizar os projetos e as atividades previstos, manter a qualidade das respostas sociais e encontrar novas formas de melhorar o nosso trabalho, sem nunca perder de vista aquilo que realmente importa: as pessoas e o seu bem-estar.

Porque cada passo conta e cada pessoa faz a diferença, queremos continuar a construir, em conjunto, uma ADRM mais forte, próxima e preparada para os desafios do futuro.

2. MISSÃO


Missão:
Garantir um serviço de referência à população nas respostas sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens, idosos e famílias em geral.
O QUE DEFINE A ADRM
Visão:
Ser uma Instituição de referência, colaborando com a comunidade, em geral, e com todos os agentes institucionais, culturais, sociais e económicos, em particular.
Assumir e implementar respostas sociais de qualidade que nos permitam ser reconhecidos como parceiros fundamentais no desenvolvimento de Rio de Moinhos, freguesias vizinhas e concelhio.
Valores:
Com a pretensão que os nossos princípios dignifiquem a Instituição, os valores são:
-Solidariedade;
-Honestidade;
-Ética;
-Competência;
-Qualidade;
-Objetividade;
-Credibilidade;
-Respeito, pela valorização da condição humana.

3. RESPOSTAS SOCIAIS



A ADRM pretende continuar a assegurar o bom funcionamento das suas atuais respostas sociais: Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), Creche, Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) e Centro Comunitário.

O seu objetivo é manter a qualidade dos serviços prestados, responder às necessidades das pessoas e famílias que a procuram e garantir um acompanhamento próximo, atento e adequado a cada situação. Procura, assim, melhorar continuamente o seu trabalho, valorizar os seus recursos e reforçar a capacidade de resposta da Associação, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para uma sociedade mais solidária e inclusiva.

4. INTERVENÇÃO SOCIAL



No âmbito da intervenção social desenvolvida pela ADRM, pretendesse continuar a apoiar a comunidade, mantendo as respostas existentes e procurando dar resposta às necessidades das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Através do atendimento, acompanhamento e encaminhamento, procurasse identificar dificuldades, encontrar soluções e facilitar o acesso aos apoios e recursos disponíveis. O seu objetivo consiste em promover o bem-estar, a autonomia e a inclusão social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a construção de uma comunidade mais solidária e participativa.

Para a concretização de uma eficaz intervenção social a ADRM pretende assim:

Preservar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), em parceria com o Município de Penafiel, através da disponibilização de salas, garantindo uma resposta de proximidade às pessoas e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Este serviço assegura um atendimento de primeira linha, dando continuidade ao acompanhamento dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) e intervindo nas situações de crise e emergência social. Através do atendimento, acompanhamento e apoio técnico, procura-se prevenir e resolver problemas sociais, identificar necessidades e encontrar soluções adequadas a cada situação.

A intervenção abrange os residentes em 10 freguesias do concelho de Penafiel, tendo como objetivo promover o bem-estar, a autonomia e a inclusão social, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população acompanhada;

Manter o funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), em articulação com o IEFP – Centro de Emprego de Penafiel, com o objetivo de apoiar as pessoas na procura de emprego e facilitar a sua integração ou reintegração no mercado de trabalho.
Através da divulgação de ofertas de emprego, do apoio na procura ativa de trabalho e do encaminhamento para ações de formação profissional, pretende-se reforçar as competências dos candidatos, melhorar as suas oportunidades de empregabilidade e promover o desenvolvimento de percursos profissionais ajustados às suas capacidades e necessidades;

Conservar a colaboração com o Banco Alimentar Contra a Fome – Porto, através da qual a ADRM, enquanto instituição beneficiária e mediadora, assegura a distribuição de apoio alimentar a indivíduos e famílias em situação de maior fragilidade económica, contribuindo para minimizar as dificuldades sentidas no acesso a bens essenciais e para melhorar as suas condições de vida. Pretendesse, igualmente, manter a participação no programa PESSOAS 2030 – Privação Material, através do qual apoiamos 336 beneficiários. Com estas respostas, procurasse aliviar as dificuldades económicas das famílias, promover o acesso a bens alimentares essenciais e contribuir para a melhoria das suas condições de vida, reforçando o compromisso da Associação com a solidariedade e a inclusão social;

Reforçar o Banco de Ajudas Técnicas da ADRM, integrado na resposta social do Centro Comunitário, através da disponibilização de equipamentos como camas articuladas, cadeiras de rodas, andarilhos, bengalas, canadianas e outros materiais de apoio à mobilidade e à autonomia. Pretende desta forma apoiar pessoas em situação de dependência, com mobilidade reduzida, deficiência ou incapacidade, facilitando a realização das atividades do dia a dia e contribuindo para a sua segurança, conforto e bem-estar, dando resposta às necessidades de cada pessoa, promovendo a sua autonomia e melhorando a sua qualidade de vida, de acordo com as suas condições e limitações;

Promover e dinamizar atividades que contribuam para o bem-estar, a qualidade de vida e o convívio dos utentes da ADRM e da comunidade em geral. Proporcionar momentos de lazer, partilha e participação, incentivando as relações interpessoais, o combate ao isolamento social e o fortalecimento dos laços entre a instituição e a comunidade.

Ao longo do ano, são assinaladas e celebradas as datas comemorativas e outros momentos importantes, através de iniciativas que valorizem as tradições, promovam a participação de todos e criem oportunidades de encontro, alegria e partilha.



5. SUSTENTABILIDADE E RECURSOS



O Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, do biénio 2025-2026, encontra-se ainda em vigor, e tem como objetivo reforçar a parceria entre o Estado e as instituições do setor social e solidário, promovendo uma maior colaboração e sustentabilidade das respostas sociais. Este compromisso prevê o reforço progressivo das comparticipações da Segurança Social no âmbito dos Acordos de Cooperação, procurando alcançar uma distribuição mais equilibrada dos custos por utente, tendo em conta as necessidades específicas de cada resposta social. Esta parceria assenta na partilha de objetivos, interesses e responsabilidades entre as partes, sendo fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados, melhorar a qualidade das respostas sociais e assegurar que as instituições, como a ADRM, continuam a dar resposta às necessidades da população.

As negociações para o Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário 2027-2028 já se encontram em curso entre o Governo e as entidades representativas do setor, que prevê-se possa ser assinado em janeiro de 2027.

A ADRM pretende garantir a continuidade dos Acordos de Cooperação das diferentes respostas sociais em funcionamento, promovendo a manutenção dos serviços prestados e a qualidade do acompanhamento aos seus utentes.

Pretende, igualmente, avançar com a criação de um novo Acordo de Cooperação para a resposta social ERPI/Lar "Espaço VIVER+", com o objetivo de alargar a capacidade de resposta da instituição e dar resposta às necessidades da população, nomeadamente no apoio à população idosa. Este projeto representa mais um passo no crescimento da ADRM e no reforço do seu compromisso com o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida das pessoas;

Continuar a aumentar o número de associados, reconhecendo a importância do seu contributo para o crescimento, o funcionamento e a concretização da missão da Associação. Será igualmente incentivada a regularização das quotas anuais, de acordo com os objetivos estatutários, reforçando o sentido de responsabilidade e compromisso de cada associado. Pretende também promover uma maior participação dos associados na vida da instituição, incentivando o seu envolvimento nas atividades, iniciativas e projetos desenvolvidos. Para a Associação uma entidade mais participativa e próxima dos seus membros torna-se mais forte, dinâmica e capaz de responder aos desafios e às necessidades da comunidade;

A Associação deseja continuar a angariar donativos e a estabelecer novas parcerias que contribuam para o seu desenvolvimento e para a concretização dos seus projetos e atividades. Todos os donativos serão geridos com rigor, transparência e responsabilidade, procurando garantir a sua aplicação nas áreas onde possam ter maior impacto.
O seu objetivo é valorizar cada contributo recebido, transformando-o em oportunidades de apoio, melhoria dos serviços e criação de respostas que vão ao encontro das necessidades da população, pois cada gesto de solidariedade pode fazer a diferença e contribuir para uma comunidade mais justa, solidária e inclusiva;

Reforçar a campanha de divulgação da consignação do IRS a favor da ADRM, sensibilizando a comunidade para a importância deste gesto solidário. Continuar assim a incentivar os contribuintes a apoiar a Associação através da consignação de uma parte do seu IRS, sem qualquer custo adicional ou perda de benefício fiscal para quem contribui. Esta iniciativa permite angariar fundos para apoiar as atividades e os projetos da instituição, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e para a concretização da sua missão social;

Preparar o processo de certificação das respostas sociais da ADRM que reúnam os requisitos necessários, com o objetivo de melhorar a qualidade, a organização e a eficácia dos serviços prestados, garantindo uma resposta cada vez mais adequada às necessidades e expectativas dos utentes. Este investimento

representa mais do que o cumprimento de uma formalidade. É uma oportunidade para avaliar procedimentos, identificar aspetos a melhorar e implementar práticas que contribuam para um funcionamento mais eficiente e para a melhoria contínua da instituição. Pretendesse, igualmente, reforçar a confiança nos serviços prestados, promover o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e consolidar o compromisso da ADRM com a qualidade, a transparência e o bem-estar de todos aqueles que acompanha;

Fortalecer as parcerias com instituições e entidades de formação, bem como com empresas, através da disponibilização de espaços da ADRM para a realização de ações formativas. Contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais de jovens e adultos, promovendo o acesso a novas aprendizagens e a aquisição de conhecimentos úteis para o seu percurso pessoal e profissional. Esta iniciativa pretende apoiar tanto quem já se encontra no mercado de trabalho e procura atualizar ou aprofundar os seus conhecimentos, como quem pretende adquirir novas competências para facilitar a entrada ou o regresso à vida profissional. Através destas parcerias, procura criar mais oportunidades de formação, valorizar as capacidades de cada pessoa e contribuir para uma comunidade mais qualificada e preparada para os desafios atuais;

Manter e reforçar a relação de proximidade e cooperação com outras instituições, promovendo a realização de atividades conjuntas que incentivem a partilha de experiências, o convívio e o trabalho em equipa entre utentes e colaboradores. Criar oportunidades de encontro e colaboração que reforcem os laços entre instituições, estimulem novas aprendizagens e promovam relações de amizade, respeito e entreajuda, acreditando que o trabalho em parceria contribui para enriquecer as experiências de todos os envolvidos e para construir uma comunidade mais unida, participativa e solidária;

Prosseguir com o trabalho em parceria, articulação e proximidade com as diferentes entidades locais, regionais e nacionais, reconhecendo a importância da cooperação para o desenvolvimento da ADRM e para a melhoria das respostas prestadas à comunidade. Neste sentido, é para manter uma relação de colaboração ativa com a Câmara Municipal de Penafiel, a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, a Paróquia de Rio de Moinhos, a Rede Social do Concelho de Penafiel (CLAS), o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Segurança Social, a EntrAjuda, o Banco Alimentar Contra a Fome – Porto, a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a União Distrital das IPSS, as escolas e universidades, as juntas de freguesia do concelho, a Ordem dos Psicólogos, o ACES e as empresas, entre outras entidades relevantes. Através destas parcerias são partilhados conhecimentos e recursos, desenvolvidas iniciativas conjuntas e encontradas soluções para responder às necessidades da população.

É pretensão da Associação construir relações de confiança e cooperação que contribuam para uma intervenção social mais próxima, eficaz e ajustada à realidade da comunidade;
Investir na formação contínua dos colaboradores da ADRM, reconhecendo a importância do seu trabalho para o bom funcionamento da instituição e para a prestação de serviços de qualidade. Pretendesse promover a aquisição de novos conhecimentos e competências, contribuindo para a melhoria do desempenho profissional, a valorização pessoal e a capacidade de resposta às necessidades dos utentes. Neste âmbito, já está prevista para o início do ano de 2027 a realização da formação "Fortalecer para Cuidar: Inteligência Emocional e Bem-Estar Profissional", financiada através das verbas provenientes do resgate do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT);

Manter em funcionamento todos os serviços e procedimentos necessários ao bom funcionamento da ADRM, assegurando o cumprimento da legislação em vigor e das normas aplicáveis à atividade da instituição, nomeadamente nas áreas da Higiene e Segurança Alimentar (HACCP), Higiene e Segurança no Trabalho (HST), Segurança e Proteção...; Para desta forma garantir condições de segurança, higiene e qualidade em todos os espaços e serviços, promovendo a prevenção de riscos, a proteção dos utentes, colaboradores e visitantes e a melhoria contínua dos procedimentos internos. Assegurar ainda um ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades diárias, contribuindo para o bom funcionamento e a sustentabilidade da Associação;

Continuar a valorizar os recursos humanos como um dos pilares fundamentais da ADRM, reconhecendo o papel essencial dos colaboradores no funcionamento da instituição e na qualidade dos serviços prestados. O maior objetivo é o de promover um ambiente de trabalho positivo, assente na cooperação, no respeito e no espírito de equipa, incentivando a participação, a valorização profissional e o desenvolvimento das competências de cada colaborador. Acreditasse que uma equipa motivada, dedicada e preparada é essencial para responder às necessidades dos utentes e garantir o bom funcionamento das diferentes respostas sociais da Associação;

Iniciar o tão desejado processo de inscrições e seleção dos futuros utentes e de recrutamento dos profissionais necessários ao funcionamento da ERPI/Lar "Espaço VIVER+", promovendo assim a abertura de uma nova resposta social da ADRM.

A Associação quer assegurar uma seleção adequada às necessidades da instituição e dos futuros residentes, garantindo a constituição de uma equipa qualificada e dedicada, bem como a organização dos

procedimentos necessários ao início da atividade. Com este novo projeto, a Associação pretende alargar a sua capacidade de resposta no apoio à população idosa, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e humanizado, onde sejam valorizados o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida de cada residente.

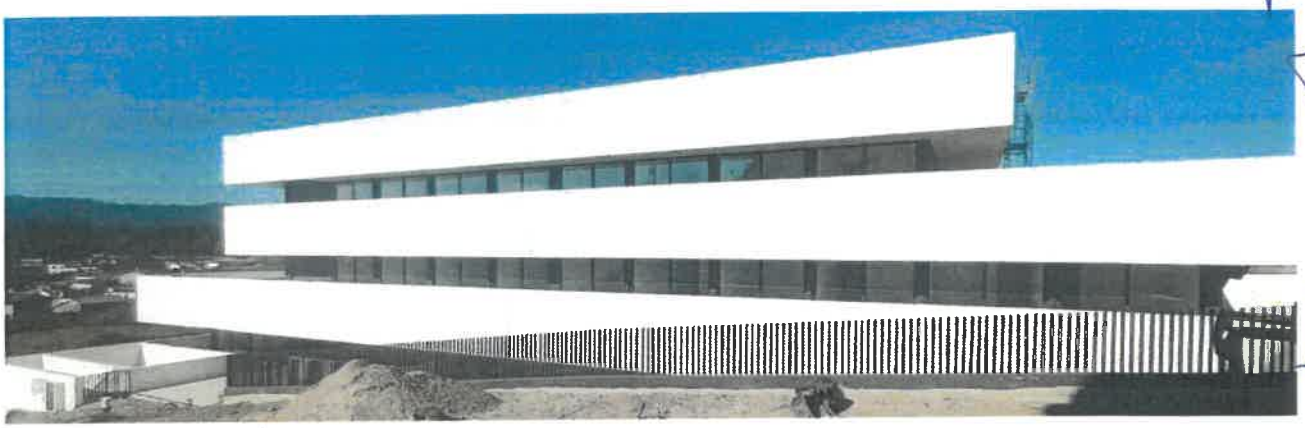





6. CONCLUSÃO

Senhora Presidente,

Senhores Associados:

Estamos conscientes que os desafios são cada vez maiores e que gerir uma instituição social exige dedicação, responsabilidade e capacidade de adaptação. A necessidade de garantir a sustentabilidade financeira, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados, leva-nos a procurar novas soluções, a aproveitar melhor os recursos disponíveis e a identificar oportunidades que contribuam para o crescimento da instituição.

Apesar das dificuldades, prevalece a vontade de continuar a fazer mais e melhor, a desenvolver projetos, melhorar as respostas existentes e criar novas oportunidades que promovam a autonomia, a participação e a inclusão das muitas pessoas que acompanha. Queremos também reforçar a proximidade com as famílias, valorizar o trabalho dos colaboradores e fortalecer as parcerias com outras entidades, pois acreditamos que o trabalho em conjunto permite alcançar melhores resultados.

Continuaremos a procurar apoios, a estabelecer parcerias e a mobilizar os recursos necessários para concretizar os objetivos da Associação, acreditando que, com empenho, criatividade e espírito de equipa, será possível ultrapassar dificuldades, enfrentar novos desafios e construir respostas ainda mais adequadas às necessidades de quem a procura.

A construção de uma sociedade mais justa, solidária, acolhedora e inclusiva é uma responsabilidade de todos, daí que a Associação queira continuar a dar o seu contributo para que cada pessoa se sinta respeitada, valorizada e parte integrante da comunidade. Para isso, contamos com a colaboração de

todos os que partilham esta missão e acreditam na importância do trabalho desenvolvido pela nossa e vossa ADRM.

Submetemos assim à vossa apreciação o Plano de Ação e Orçamento da ADRM para 2027, com a vontade de continuar a crescer, a melhorar e a responder aos desafios que surgem diariamente. Com o envolvimento de todos, queremos continuar a concretizar projetos, criar oportunidades e fazer a diferença na vida de quem conta connosco.

Rio de Moinhos, 29 de outubro de 2026.

A Direção

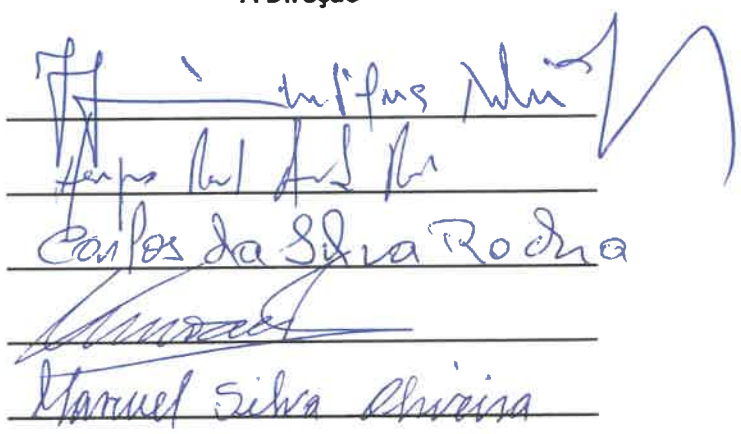

ORÇAMENTO DE 2027 - PROVEITOS

Descrição	2027	2026
Jóias e Quotas dos Associados	3 500,00 €	2 500,00 €
Subsídios	8 000,00 €	8 000,00 €
Donativos Banco Alimentar e Diversos	20 000,00 €	10 000,00 €
Reembolso de Iva e IRS	12 000,00 €	24 000,00 €
Instituto da Segurança Social		
Acordo de Cooperação Centro de A.T.L.	22 500,00 €	20 300,00 €
Acordo de Cooperação Centro de Dia	113 000,00 €	93 700,00 €
Acordo de Cooperação Serv.Apoio Domiciliário	94 000,00 €	87 000,00 €
Acordo de Cooperação Centro Comunitário	32 500,00 €	29 800,00 €
Acordo de Cooperação Creche	295 000,00 €	265 400,00 €
Acordo de Cooperação ERPI	504 000,00 €	150 000,00 €
Programa Apoio Carenciados	16 400,00 €	
Proveitos Diferidos-Construção dos Edificios	24 200,00 €	29 000,00 €
Comparticipação dos Utentes		
Centro de A. T.L.	10 900,00 €	10 000,00 €
Centro de Dia	78 100,00 €	58 000,00 €
Serv.Apoio Domiciliário	26 000,00 €	26 600,00 €
ERPI	504 000,00 €	180 000,00 €
Estágios Profissionais	45 000,00 €	35 000,00 €
Gabinete de Inserção Profissional	12 000,00 €	12 000,00 €
Aluguer de salas	24 000,00 €	9 600,00 €
TOTAL	1 845 100,00 €	1 050 900,00 €

ORÇAMENTO DE 2027 - CUSTOS

Descrição	2027	2026
Salários do Pessoal	413 000,00 €	442 500,00 €
Salarios ERPI	455 000,00 €	139 000,00 €
Segurança Social (encargos - 22,3%)	92 100,00 €	98 700,00 €
Segurança Social (encargos - 22,3%) - ERPI	101 500,00 €	31 000,00 €
Seguro Acidentes de Trabalho da ERPI	5 800,00 €	
Seguro Acidentes de Trabalho	6 100,00 €	7 400,00 €
Combustíveis (viaturas)	10 000,00 €	8 000,00 €
Conservação e Reparação (viaturas)	3 000,00 €	2 500,00 €
Seguro (viaturas)	5 000,00 €	5 200,00 €
Refeições, lanches	94 000,00 €	80 000,00 €
Refeições ERPI	295 000,00 €	60 000,00 €
Seguros Multi Risco	3 000,00 €	3 000,00 €
Comunicações	7 000,00 €	6 000,00 €
Electricidade	25 000,00 €	25 000,00 €
Electricidade -ERPI	40 000,00 €	
Água	6 000,00 €	8 000,00 €
Água - ERPI	20 000,00 €	
Gás	16 000,00 €	13 000,00 €
Gás - ERPI	30 000,00 €	
Conservação de Instalações, Artigos de Limpeza - ERPI	18 000,00 €	
Conservação de Instalações, Artigos de Limpeza	10 400,00 €	10 000,00 €
Trabalhos Especializados	4 000,00 €	4 000,00 €
Material de Escritório	6 000,00 €	6 000,00 €
Diversos (Mat.ATL, Centro de Dia, Cozinha,Creche, Passieos,Festas)	13 000,00 €	14 000,00 €
Centro Comunitário (Apoio Psico-Social, Desporto, Música e Danças)	7 000,00 €	8 000,00 €
Juros Bancários	5 000,00 €	10 000,00 €
Amortizações do Exercicio	49 500,00 €	49 500,00 €
Amortizações do Exercicio - ERPI	80 000,00 €	
Resultado antes de amortizações e juros	159 200,00 €	79 600,00 €
Resultado operacional	29 700,00 €	30 100,00 €
Resultado liquido previsional	24 700,00 €	20 100,00 €
TOTAL	1 845 100,00 €	1 050 900,00 €

Banco Montepio

PLANO FINANCEIRO DO EMPRÉSTIMO

CLIENTE ASSOCIACAO PARA O D RIO MOINHOS DATA EMISSÃO 2026/08/03

CONTRATO 407-36.005121-0 CRD.INVESTIMENTO P.CONS EUR6 VENCIMENTO 2037/01/30

MONTANTE CONTRATADO 1.225.000,00EUR em 2025/01/30 PERÍODO PROJECÇÃO ATÉ FIM DO CONTRATO

				IMPOSTO	PRESTAÇÃO		
PERÍODO	CAPITAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	DE SELO	MONTANTE	SITUAÇÃO	TAXA
2026/07	1.050.006,45	0,00	2.615,39	0,00	2.615,39	LIQUIDADA	2,9890000
2026/08	1.050.006,45	0,00	3.115,78	0,00	3.115,78	NORMAL	3,4460000
2026/09	1.050.006,45	0,00	3.115,78	0,00	3.115,78	NORMAL	3,4460000
2026/10	1.225.000,00	0,00	3.015,27	0,00	3.015,27	NORMAL	3,4460000
2026/11	1.225.000,00	0,00	3.635,05	0,00	3.635,05	NORMAL	3,4460000
2026/12	1.225.000,00	0,00	3.517,79	0,00	3.517,79	NORMAL	3,4460000
2027/01	1.225.000,00	0,00	3.635,05	0,00	3.635,05	NORMAL	3,4460000
2027/02	1.216.435,23	8.564,77	3.517,79	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/03	1.207.845,87	8.589,36	3.493,20	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/04	1.199.231,84	8.614,03	3.468,53	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/05	1.190.593,07	8.638,77	3.443,79	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/06	1.181.929,50	8.663,57	3.418,99	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/07	1.173.241,05	8.688,45	3.394,11	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/08	1.164.527,65	8.713,40	3.369,16	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/09	1.155.789,23	8.738,42	3.344,14	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/10	1.147.025,71	8.763,52	3.319,04	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/11	1.138.237,03	8.788,68	3.293,88	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2027/12	1.129.423,11	8.813,92	3.268,64	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/01	1.120.583,88	8.839,23	3.243,33	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/02	1.111.719,26	8.864,62	3.217,94	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/03	1.102.829,19	8.890,07	3.192,49	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/04	1.093.913,59	8.915,60	3.166,96	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/05	1.084.972,39	8.941,20	3.141,36	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/06	1.076.005,51	8.966,88	3.115,68	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/07	1.067.012,88	8.992,63	3.089,93	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

2028/08	1.057.994,43	9.018,45	3.064,11	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/09	1.048.950,08	9.044,35	3.038,21	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/10	1.039.879,76	9.070,32	3.012,24	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/11	1.030.783,39	9.096,37	2.986,19	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2028/12	1.021.660,90	9.122,49	2.960,07	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/01	1.012.512,21	9.148,69	2.933,87	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/02	1.003.337,25	9.174,96	2.907,60	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/03	994.135,94	9.201,31	2.881,25	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/04	984.908,21	9.227,73	2.854,83	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/05	975.653,98	9.254,23	2.828,33	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/06	966.373,17	9.280,81	2.801,75	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/07	957.065,71	9.307,46	2.775,10	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/08	947.731,52	9.334,19	2.748,37	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/09	938.370,53	9.360,99	2.721,57	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/10	928.982,66	9.387,87	2.694,69	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/11	919.567,83	9.414,83	2.667,73	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2029/12	910.125,96	9.441,87	2.640,69	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/01	900.656,98	9.468,98	2.613,58	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/02	891.160,81	9.496,17	2.586,39	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/03	881.637,37	9.523,44	2.559,12	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/04	872.086,58	9.550,79	2.531,77	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/05	862.508,36	9.578,22	2.504,34	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/06	852.902,64	9.605,72	2.476,84	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/07	843.269,33	9.633,31	2.449,25	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/08	833.608,36	9.660,97	2.421,59	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/09	823.919,65	9.688,71	2.393,85	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/10	814.203,11	9.716,54	2.366,02	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/11	804.458,67	9.744,44	2.338,12	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2030/12	794.686,25	9.772,42	2.310,14	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/01	784.885,76	9.800,49	2.282,07	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/02	775.057,13	9.828,63	2.253,93	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/03	765.200,28	9.856,85	2.225,71	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/04	755.315,12	9.885,16	2.197,40	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

2031/05	745.401,57	9.913,55	2.169,01	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/06	735.459,56	9.942,01	2.140,55	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/07	725.488,99	9.970,57	2.111,99	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/08	715.489,79	9.999,20	2.083,36	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/09	705.461,88	10.027,91	2.054,65	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/10	695.405,17	10.056,71	2.025,85	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/11	685.319,58	10.085,59	1.996,97	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2031/12	675.205,03	10.114,55	1.968,01	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/01	665.061,43	10.143,60	1.938,96	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/02	654.888,70	10.172,73	1.909,83	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/03	644.686,76	10.201,94	1.880,62	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/04	634.455,53	10.231,23	1.851,33	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/05	624.194,92	10.260,61	1.821,95	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/06	613.904,84	10.290,08	1.792,48	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/07	603.585,21	10.319,63	1.762,93	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/08	593.235,95	10.349,26	1.733,30	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/09	582.856,97	10.378,98	1.703,58	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/10	572.448,18	10.408,79	1.673,77	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/11	562.009,50	10.438,68	1.643,88	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2032/12	551.540,84	10.468,66	1.613,90	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/01	541.042,12	10.498,72	1.583,84	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/02	530.513,25	10.528,87	1.553,69	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/03	519.954,15	10.559,10	1.523,46	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/04	509.364,73	10.589,42	1.493,14	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/05	498.744,90	10.619,83	1.462,73	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/06	488.094,57	10.650,33	1.432,23	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/07	477.413,66	10.680,91	1.401,65	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/08	466.702,07	10.711,59	1.370,97	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/09	455.959,72	10.742,35	1.340,21	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/10	445.186,52	10.773,20	1.309,36	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/11	434.382,39	10.804,13	1.278,43	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2033/12	423.547,23	10.835,16	1.247,40	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/01	412.680,96	10.866,27	1.216,29	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

2034/02	401.783,48	10.897,48	1.185,08	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/03	390.854,71	10.928,77	1.153,79	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/04	379.894,55	10.960,16	1.122,40	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/05	368.902,92	10.991,63	1.090,93	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/06	357.879,73	11.023,19	1.059,37	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/07	346.824,88	11.054,85	1.027,71	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/08	335.738,29	11.086,59	995,97	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/09	324.619,86	11.118,43	964,13	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/10	313.469,50	11.150,36	932,20	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/11	302.287,12	11.182,38	900,18	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2034/12	291.072,63	11.214,49	868,07	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/01	279.825,93	11.246,70	835,86	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/02	268.546,94	11.278,99	803,57	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/03	257.235,56	11.311,38	771,18	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/04	245.891,69	11.343,87	738,69	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/05	234.515,25	11.376,44	706,12	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/06	223.106,14	11.409,11	673,45	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/07	211.664,27	11.441,87	640,69	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/08	200.189,54	11.474,73	607,83	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/09	188.681,86	11.507,68	574,88	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/10	177.141,13	11.540,73	541,83	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/11	165.567,26	11.573,87	508,69	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2035/12	153.960,15	11.607,11	475,45	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/01	142.319,71	11.640,44	442,12	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/02	130.645,84	11.673,87	408,69	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/03	118.938,45	11.707,39	375,17	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/04	107.197,44	11.741,01	341,55	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/05	95.422,72	11.774,72	307,84	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/06	83.614,18	11.808,54	274,02	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/07	71.771,73	11.842,45	240,11	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/08	59.895,27	11.876,46	206,10	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/09	47.984,71	11.910,56	172,00	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/10	36.039,95	11.944,76	137,80	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

2036/11	24.060,88	11.979,07	103,49	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2036/12	12.047,41	12.013,47	69,09	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000
2037/01	0,00	12.047,41	35,15	0,00	12.082,56	NORMAL	3,4460000



USO INTERNO DA CEMG

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

Banco Montepio

PLANO FINANCEIRO DO EMPRÉSTIMO

CLIENTE	ASSOCIACAO PARA O D RIO MOINHOS	DATA EMISSÃO	2026/08/03
CONTRATO	407-36.005122-8 CRD.INVESTIMENTO P.CONS EUR6	VENCIMENTO	2037/01/30
MONTANTE CONTRATADO	275.000,00EUR em 2025/01/30	PERÍODO	PROJECÇÃO ATÉ FIM DO CONTRATO

PERÍODO	CAPITAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	IMPOSTO DE SELO	PRESTAÇÃO MONTANTE	SITUAÇÃO	TAXA
2026/07	8.979,00	0,00	22,37	0,00	22,37	LIQUIDADA	2,9890000
2026/08	8.979,00	0,00	26,64	0,00	26,64	NORMAL	3,4460000
2026/09	275.000,00	0,00	26,64	0,00	26,64	NORMAL	3,4460000
2026/10	275.000,00	0,00	789,71	0,00	789,71	NORMAL	3,4460000
2026/11	275.000,00	0,00	816,03	0,00	816,03	NORMAL	3,4460000
2026/12	275.000,00	0,00	789,71	0,00	789,71	NORMAL	3,4460000
2027/01	275.000,00	0,00	816,03	0,00	816,03	NORMAL	3,4460000
2027/02	273.077,30	1.922,70	789,71	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/03	271.149,08	1.928,22	784,19	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/04	269.215,32	1.933,76	778,65	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/05	267.276,01	1.939,31	773,10	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/06	265.331,13	1.944,88	767,53	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/07	263.380,66	1.950,47	761,94	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/08	261.424,59	1.956,07	756,34	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/09	259.462,90	1.961,69	750,72	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/10	257.495,58	1.967,32	745,09	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/11	255.522,61	1.972,97	739,44	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2027/12	253.543,98	1.978,63	733,78	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/01	251.559,66	1.984,32	728,09	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/02	249.569,65	1.990,01	722,40	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/03	247.573,92	1.995,73	716,68	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/04	245.572,46	2.001,46	710,95	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/05	243.565,25	2.007,21	705,20	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/06	241.552,28	2.012,97	699,44	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/07	239.533,53	2.018,75	693,66	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

2028/08	237.508,98	2.024,55	687,86	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/09	235.478,62	2.030,36	682,05	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/10	233.442,43	2.036,19	676,22	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/11	231.400,39	2.042,04	670,37	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2028/12	229.352,48	2.047,91	664,50	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/01	227.298,69	2.053,79	658,62	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/02	225.239,01	2.059,68	652,73	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/03	223.173,41	2.065,60	646,81	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/04	221.101,88	2.071,53	640,88	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/05	219.024,40	2.077,48	634,93	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/06	216.940,96	2.083,44	628,97	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/07	214.851,53	2.089,43	622,98	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/08	212.756,10	2.095,43	616,98	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/09	210.654,65	2.101,45	610,96	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/10	208.547,17	2.107,48	604,93	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/11	206.433,64	2.113,53	598,88	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2029/12	204.314,04	2.119,60	592,81	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/01	202.188,35	2.125,69	586,72	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/02	200.056,56	2.131,79	580,62	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/03	197.918,65	2.137,91	574,50	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/04	195.774,60	2.144,05	568,36	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/05	193.624,39	2.150,21	562,20	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/06	191.468,00	2.156,39	556,02	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/07	189.305,42	2.162,58	549,83	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/08	187.136,63	2.168,79	543,62	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/09	184.961,61	2.175,02	537,39	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/10	182.780,35	2.181,26	531,15	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/11	180.592,82	2.187,53	524,88	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2030/12	178.399,01	2.193,81	518,60	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/01	176.198,90	2.200,11	512,30	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/02	173.992,47	2.206,43	505,98	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/03	171.779,71	2.212,76	499,65	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/04	169.560,59	2.219,12	493,29	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

2031/05	167.335,10	2.225,49	486,92	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/06	165.103,22	2.231,88	480,53	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/07	162.864,93	2.238,29	474,12	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/08	160.620,21	2.244,72	467,69	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/09	158.369,05	2.251,16	461,25	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/10	156.111,42	2.257,63	454,78	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/11	153.847,31	2.264,11	448,30	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2031/12	151.576,70	2.270,61	441,80	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/01	149.299,57	2.277,13	435,28	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/02	147.015,90	2.283,67	428,74	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/03	144.725,67	2.290,23	422,18	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/04	142.428,86	2.296,81	415,60	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/05	140.125,46	2.303,40	409,01	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/06	137.815,44	2.310,02	402,39	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/07	135.498,79	2.316,65	395,76	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/08	133.175,49	2.323,30	389,11	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/09	130.845,52	2.329,97	382,44	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/10	128.508,85	2.336,67	375,74	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/11	126.165,47	2.343,38	369,03	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2032/12	123.815,37	2.350,10	362,31	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/01	121.458,52	2.356,85	355,56	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/02	119.094,90	2.363,62	348,79	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/03	116.724,49	2.370,41	342,00	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/04	114.347,27	2.377,22	335,19	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/05	111.963,23	2.384,04	328,37	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/06	109.572,34	2.390,89	321,52	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/07	107.174,59	2.397,75	314,66	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/08	104.769,95	2.404,64	307,77	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/09	102.358,40	2.411,55	300,86	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/10	99.939,93	2.418,47	293,94	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/11	97.514,51	2.425,42	286,99	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2033/12	95.082,13	2.432,38	280,03	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/01	92.642,76	2.439,37	273,04	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

2034/02	90.196,39	2.446,37	266,04	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/03	87.742,99	2.453,40	259,01	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/04	85.282,55	2.460,44	251,97	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/05	82.815,04	2.467,51	244,90	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/06	80.340,45	2.474,59	237,82	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/07	77.858,75	2.481,70	230,71	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/08	75.369,92	2.488,83	223,58	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/09	72.873,95	2.495,97	216,44	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/10	70.370,81	2.503,14	209,27	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/11	67.860,48	2.510,33	202,08	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2034/12	65.342,94	2.517,54	194,87	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/01	62.818,17	2.524,77	187,64	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/02	60.286,15	2.532,02	180,39	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/03	57.746,86	2.539,29	173,12	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/04	55.200,28	2.546,58	165,83	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/05	52.646,39	2.553,89	158,52	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/06	50.085,16	2.561,23	151,18	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/07	47.516,58	2.568,58	143,83	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/08	44.940,62	2.575,96	136,45	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/09	42.357,26	2.583,36	129,05	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/10	39.766,49	2.590,77	121,64	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/11	37.168,28	2.598,21	114,20	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2035/12	34.562,60	2.605,68	106,73	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/01	31.949,44	2.613,16	99,25	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/02	29.328,78	2.620,66	91,75	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/03	26.700,59	2.628,19	84,22	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/04	24.064,86	2.635,73	76,68	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/05	21.421,56	2.643,30	69,11	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/06	18.770,67	2.650,89	61,52	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/07	16.112,16	2.658,51	53,90	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/08	13.446,02	2.666,14	46,27	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/09	10.772,22	2.673,80	38,61	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/10	8.090,74	2.681,48	30,93	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

2036/11	5.401,56	2.689,18	23,23	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2036/12	2.704,66	2.696,90	15,51	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000
2037/01	0,00	2.704,66	7,75	0,00	2.712,41	NORMAL	3,4460000



USO INTERNO DA CEMG

OS VALORES PROJETADOS SÃO MERAMENTE INDICATIVOS, NÃO CONTEMPLANDO ALTERAÇÕES DE TAXAS
Processado por computador em: 2026/08/03

Parecer do Conselho Fiscal

Programa de Ação e Orçamento para o ano de 2027

O Conselho Fiscal da Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos, em sua reunião realizada no dia trinta de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, decidiu emitir o seguinte parecer sobre o Programa de Ação e Orçamento para o ano de 2027 (dois mil e vinte e sete), dando assim cumprimento ao **disposto no ponto 3 do Artigo 45º dos Estatutos**, e que a seguir se transcreve:

Parecer

Sobre o Programa de Ação

O Conselho Fiscal regista positivamente a aposta da Direção nas linhas de orientação estratégica que compõem o Programa de Ação para o ano de 2027.

Sobre o Orçamento

Consideramos adequado o plano de execução financeira à proposta do Programa de Ação, tendo presente as dificuldades que caracterizam o setor social e solidário.

Pelo exposto, se emite este parecer positivo, propondo-se à Assembleia Geral a aprovação do Programa de Ação e do Orçamento para o ano de 2027.

Rio de Moinhos, 30 de outubro de 2026

O Conselho Fiscal,

O Presidente Joaquim Manuel de Sousa

O Primeiro Relator António Manuel da Silva Rodrigues

O Segundo Relator Rui Manuel da Mota Soares